



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ESTRELA
GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELLI
– EPP***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85 com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária municipal de Saúde, Sra. NADIA CRISTINA DIAS DUARTE portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Coronel Alves n.º 16, loja 4, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-260, Telefone (31) 3072-2258, email: geradoresestrela@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º. **28.309.420/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **IVALDO DUARTE DE BARCELOS**, inscrita no CPF sob o n.º. 787.203.386-00, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020, Processo Pregão Eletrônico nº 072/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato n.º 214/2020 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/11/2021 até o dia 03/11/2022.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Hospital Municipal

MANUT DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051 2166

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 102 Ficha: 1508

- UPA SÃO BENEDITO

MANUT DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051 2165

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 155 Ficha: 1486

- Epidemiologia sala de vacina – Prefeitura

MANUT E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

04.001.005.10.305.2001 2177

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 102 Ficha: 1627

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de novembro de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600
Date: 2021.11.12 12:09:59 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

IVALDO DUARTE DE BARCELOS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____